

**TERMO ADITIVO 029/2024 – TERMO DE CONVÊNIO 040/2013-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.270.597-7 / 6018.2021/0008940-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Portaria nº 804/2023-SMS.G. (096447455) e Portaria 099/2024 (098834321).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Vice Presidenta **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Em atendimento a Portaria nº 804/2023-SMS.G. (096447455) e Portaria 099/2024 (098834321), o valor do custeio será o aprovado/praticado até dezembro de 2023.



**TERMO ADITIVO 029/2024 – TERMO DE CONVÊNIO 040/2013-SMS.G**

**1.2** Fica estabelecido para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024 o orçamento global de custeio no valor de **R\$16.341.339,12 (dezesesseis milhões e trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

**1.3** O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CV 040 - TA 029/2024 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                 | jan/24       | fev/24       | mar/24       | abr/24       | mai/24       | jun/24       | jul/24       | ago/24       | set/24       | out/24       | nov/24       | dez/24       | TOTAL         |
| Custeio                                         | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 1.361.778,26 | 16.341.339,12 |

**1.4** As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 00.1.500.9001, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Alessandra Aparecida da S. S. Alves  
Vice Presidente de O.S.S  
Casa de Isabel

**ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

TESTEMUNHAS:

Maria Margarita A. da Silva  
NOME:

RG: [REDACTED]

Jessica Aparecida Silva  
NOME:

RG: [REDACTED]